

## TERMO DE ADITAMENTO

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 036/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA IRMÃOS CASTRO LTDA – ME PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER A COORDENAÇÃO ODONTOLÓGICAS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 004/2016.**

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Juliano Galdino Teixeira**, brasileiro, casado, advogado, portador do Registro Geral n.º MG – 2.786.015 emitido pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 530.391.571-91, residente e domiciliado na Rua Do Expedicionário, n.º 186 – Apto 06, bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-122, doravante denominada **CONTRATANTE** do outro lado a empresa **Irmãos Castros Ltda - me** situada à Praça Rui Carlos Rocha, N.º 200 - A, Bairro Centro, na cidade de Campo Belo, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.340.890/0001-31, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. **Adriano Artur Silveira de Castro**, brasileiro, casado, Tecnólogo em Próteses Dentária, portador RG M-9.272.611, emitido SSP/MG, CPF N.º 043.277.316-92, Residente e Domiciliado na Praça Rui Carlos Rocha, N.º 200 - A, Bairro Centro, Município de Campo Belo. CEP 37.270-000, doravante simplesmente denominado de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima referido para modificar a cláusula Quarta e permanecendo inalteradas as demais.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

**CLÁUSULA QUARTA:**

**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA**

**DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência por um período de 12 (doze) meses, iniciando no dia dezesseis de maio de dois mil e dezessete – 16/05/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 13 de março de 2017.

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**

**Juliano Galdino Teixeira**

Secretário Municipal de Planejamento

**IRMÃOS CASTROS LTDA - ME**

**Adriano Artur Silveira de Castro**

CONTRATADA

**VISTO: PROJU**